

Resolução nº 35/97

Dispõe sobre anulação e suplementação no Orçamento vigente e suas respectivas providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte resolução.

Art. 1º — Fica suplementada a dotação 31.92 - Despesas Exercícios anteriores - no valor de R\$ 12.572,86 (doze mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º — Os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação 32.31 - Subvenção social - no valor de R\$ 12.572,86 (doze mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Art. 3º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro do ano em curso.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Itapemirim, 14 de abril de 1997.

Edevaldo Alves Coimbra
 EDEVALDO ALVES COIMBRA
 VEREADOR - PRESIDENTE